GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819

Procedência:	NEPMV
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais
Origem:	NEPMV - CP - MV01
Anexo/Sequencial:	418

Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819

Instituto ÁGATA

FUNDO AMAZÔNIA

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III

PRODUTO 2

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

BASE LOCAL XINGU
MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

PRODUTO 2 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Execução do Plano de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal – Município de Porto de Moz.

BELÉM / PARÁ

2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF528113 18CB62E

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato: 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV).

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública /Coordenação Geral do Contrato / beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão Geral de Bases Locais
auriceliaconcordia@gmail.com

Ederson Garçon Alvarenga
Economista / Analista Sênior
erf.garco@gmail.com

Fernando Felipe Soares Almeida
Engenheiro Sanitarista e Ambiental, Especialista em Tecnologia Social em Saneamento, Saúde e Ambiente na Amazônia, CREA: 1518294898 PA / Analista Ambiental Sênior
f.felipealmeida@uol.com.br

Marco Garcon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior Assessoria Jurídica
nayaragpeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA: 1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

Virginia Alice Vieira Borges Queiroz
Bacharel e Licenciada em Geografia, especialização em gestão ambiental e Mestre em arquitetura em urbanismo
virginiabqueiroz@gmail.com

Aline Gabriela Miranda Neves
Engenheira Florestal, CREA: 17583 D/AM-PA/ Técnico de referência da Base Local Xingu
engenheiraaline@hotmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 1

2 INTRODUÇÃO 2

2.1 BREVE HISTÓRICO 2

2.2 GESTÃO AMBIENTAL 3

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ 4

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 6

3 OBJETIVO 13

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 13

4 METODOLOGIA 14

4.1 ÁREA DE ESTUDO 14

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES 15

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 17

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 21

5 RESULTADOS DE PORTO DE MOZ 23

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO 23

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 23

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 29

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA) 33

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO 34

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS 34

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 35

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL 37

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 38

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO 39

8 ANEXOS 40

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

LISTA DE SIGLAS

APP – Áreas de Preservação Permanente

ACOMOZ – Associação Comercial de Porto de Moz

ASCDESRA – Associação Comunitária de Desenvolvimento Sustentável do Rio Arimum

BDIA – Banco de Dados de Informações Ambientais

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

COMMA – Conferência Municipal de Meio Ambiente

CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente

DLA – Dispensa de Licenciamento Ambiental

EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará

FA – Fundo Amazônia

FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente

GAM – Gestão Ambiental Municipal

GT – Grupo de Trabalho

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDESP – Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará

IDHM – Índice De Desenvolvimento Humano Municipal

IDSA – Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

MMA – Ministério do Meio Ambiente

MPF – Ministério Público Federal

NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes

ONG – Organização Não Governamental

ONU – Organização das Nações Unidas

PDRS – Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu

PDDU – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano

PMMA – Política Municipal de Meio Ambiente

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

PMV – Programa Municípios Verdes

PNMA – Política Nacional de Meio Ambiente

PRA – Programa de Regularização Ambiental

RESEX – Reserva Extrativista

RL – Reserva Legal

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal

SISMUMA – Sistema Municipal de Meio Ambiente

SISNAMA – Sistema Nacional de Meio Ambiente

STTR – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

TDGEAM – Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase. 7

Quadro 2 – Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase. 8

Quadro 3 – Resumo dos contatos realizados pela Técnica Ambiental com o município de Porto de Moz. 16

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal. 22

Quadro 5 – Gestão atual do município de Porto de Moz. 23

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Porto de Moz. 24

Quadro 7 – Quantitativo de licenças e DLAs emitidas pela SEMMA Porto de Moz, em 2020. 28

Quadro 8 – Quantitativo de licenças e DLAs emitidas pela SEMMA Porto de Moz, em 2021. 28

Quadro 9 - Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Porto de Moz. 29

Quadro 10 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto de Moz. 29

Quadro 11 - Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto de Moz. 30

Quadro 12 - Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto de Moz. 31

Quadro 13 - Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto de Moz. 32

Quadro 14 – Quantidade de técnicos capacitados pelo PMV atuando na SEMMA de Porto de Moz. .33

Quadro 15 – Quantidade de Técnicos que participaram de outras capacitações. 33

Quadro 16 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Porto de Moz. 37

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.....11

Figura 2 - Localização geográfica do município Porto de Moz, componente da Base Local Xingu.....15

Figura 3 - Estrutura física da SEMMA de Porto de Moz. 30

Figura 4 - Registro fotográfico do veículo doado pelo Projeto PMV/Fundo Amazônia.....31

Figura 5 – Equipe técnica da SEMMA de Porto de Moz. 32

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

1 APRESENTAÇÃO

Esse relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal é compreendido como o segundo produto do Contrato nº 003/2022 – NEPMV, formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA), que tem como objeto "o apoio técnico para monitoramento e o acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.".

Esse documento, enquanto Produto 2, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um geral consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão desse relatório, em sua parte inicial, abordam-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, conceito de Bases Locais, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o status da Gestão Ambiental dos municípios após os investimentos fornecidos pelo Projeto PMV/FA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF528111318CB62E

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município de Paragominas por meio do projeto "Paragominas - Município Verde", desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com a intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos, para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam a segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam o desmatamento e a degradação e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011[1]).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e da formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado à realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

Para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

[1] GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. **Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências**.

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

2.2 GESTÃO AMBIENTAL

No Brasil, a institucionalização da gestão ambiental se deu por meio da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei federal nº 6.938 de 1981. Esta, representou um grande avanço em relação à criação de dispositivos legais que convergem aos princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Lei nº 6.938/1981, trouxe a constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e este, validou a descentralização da gestão ambiental. Destaca-se que além de assumir o papel de descentralizar, paralelamente, articula as diferentes esferas de poder, contribuindo para a execução das respectivas competências.

A criação da PNMA é um importante marco legal, pois a partir dela surgiram diversos dispositivos legais, regulamentando as atividades passíveis de causar impacto ao meio ambiente. Entre eles, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que tratam da descentralização das ações de licenciamento ambiental e de fiscalização. Desse modo, os entes federados implantaram órgãos ambientais para assumirem suas respectivas atribuições.

Em meio ao cenário ambiental brasileiro, uma das regiões que sofreu mais impacto nas últimas décadas é a Amazônia, onde, percebe-se uma preocupação global em relação às intensas transformações ocorridas, devido o modelo de desenvolvimento e ordenamento territorial, com expansão da fronteira agropecuária e implantação de grandiosos projetos hidrelétricos.

Diante disso, o Estado do Pará reagiu com a implementação de políticas e programas voltados à mitigação de problemas de ordenamento territorial, com planos de desenvolvimento regional sustentável. Nesse sentido, pode ser citado o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)[2] e ZEE's regionalizados[3] e Planos de Desenvolvimento e Combate ao Desmatamento, entre eles o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), instituído por meio do Decreto n 1.697, de 5 de junho de 2009. Ao mesmo tempo, é importante destacar que as organizações não governamentais passaram a atuar mais

[2] É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, e tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.
[3] LEI ORDINÁRIA Nº6.506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

efetivamente na gestão ambiental, com apoio financeiro e técnico para implementação de políticas públicas visando promover o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, surge o projeto PMV/Fundo Amazônia, que tem como finalidade "apoiar a implementação em larga escala do cadastro ambiental rural (CAR) e fortalecer a gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento ilegal e a degradação florestal no estado do Pará"[4].

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ

No ano de 1995, foi criada a Política Estadual de Meio Ambiente[5], juntamente com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e o Sistema Estadual de Meio Ambiente -SISEMA. Vale destacar que a primeira referência institucional relacionada à questão ambiental no Estado do Pará é bem anterior (ano de 1977), por meio da criação de um departamento para desenvolver ações de controle ambiental na Secretaria de Estado de Saúde.

Apenas dez anos após a criação deste departamento, ou seja, em 1987, um órgão estadual de primeira linha foi responsável pelo tema ambiental; a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Entretanto, a SECTAM só seria implantada três anos depois, com a nomeação do primeiro Secretário. Em 2007, o órgão foi transformado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (que mais tarde tornou-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS) e o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Destaca-se que, atualmente, em 2022, 132 municípios paraenses exercem plenamente as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021, e 4 exercem parcialmente.

A estruturação e execução da Política de Meio Ambiente, instituindo um sistema municipal, é essencial para a gestão e planejamento ambiental do município.

Nesse sentido, como um instrumento de descentralização da gestão ambiental no âmbito municipal, está o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Este integra a estrutura do SISNAMA e compreende um conjunto de dispositivos político-administrativos, são esses: o

[4] Site do PMV. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/. Acesso em: 20/05/2022.
[5] Instituída pela Lei n. 5.887 de 09 de maio de 1995.

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Código de Meio Ambiente.

Segundo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)[6], no ano de 2011, apenas 25% dos municípios paraenses possuíam política ambiental descentralizada e com pouca articulação entre estes municípios. Além disso, a estrutura técnico-administrativa era frágil e com recursos financeiros limitados, o que dificultava a execução da política ambiental.

2.3.1 Perfil da Gestão Ambiental Municipal no Pará em 2011

No ano de 2011, foi realizado um estudo pelo IDESP para determinar o perfil da gestão ambiental municipal no Pará. O projeto de pesquisa visou traçar o perfil da gestão ambiental no Pará a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA e dar subsídios ao Estado na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas de descentralização e à estruturação e/ou fortalecimento da capacidade de gestão local.

O estudo foi realizado com base nos dados dos municípios que tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Naquele ano eram 89 municípios inseridos no Programa, divididos nas seguintes categorias: embargados[7], sob pressão[8], consolidados[9] e base florestal[10].

Os critérios de avaliação foram: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo; o caráter do conselho e a composição do mesmo. A partir disso, os municípios recebiam a classificação quanto a sua capacidade de gestão ambiental, podendo ser: Completa, Alta, Média e Baixa.

Entre os 89 municípios inseridos no Programa, o resultado obtido de modo geral, foi que 39,3% desses municípios possuíam baixa capacidade de gestão, 16,9% apresentaram média

[6] IDESP. **Perfil da Gestão Ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes.** 2011

[7] **Embargados:** Municípios que estão inclusos na lista do Ministério do Meio Ambiente, como os que mais desmataram a Amazônia nos últimos anos, tendo suas atividades produtivas embargadas.

[8] **Sob pressão:** Municípios localizados sob influência de grandes projetos no Estado, tendo como foco principal, desenvolver atividades econômicas sustentáveis.

[9] **Consolidados:** Municípios cuja cobertura florestal original abrange aproximadamente 30% do território, tendo como foco, desenvolver sua economia com recuperação florestal.

[10] **Base Florestal:** Municípios que possuem 70% de sua cobertura florestal ainda original.

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

capacidade, 32,6% já possuíam alta capacidade e apenas 11% já dispunham de uma estrutura completa para gestão.

2.3.2 Perfil atual da Gestão Ambiental Municipal

No presente relatório buscou-se traçar o perfil atual da gestão ambiental no Estado do Pará. Desse modo, para esse estudo, a pesquisa realizada pelo IDESP, foi considerada como "marco zero" da definição do perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses e os resultados obtidos nessa pesquisa foram comparados com os resultados obtidos em 2011, sendo possível avaliar a evolução da capacidade de gestão ambiental nos municípios atendidos nas Bases Locais.

Para isso, foi aplicada a mesma metodologia e critérios de avaliação da pesquisa realizada em 2011, acrescido da averiguação de repasse de ICMS Verde para o FMMA. Entretanto, a abrangência foi de 108 municípios (municípios que integram as Bases Locais). E o agrupamento foi realizado por base local (apresentado no relatório consolidado) e não mais por categoria do PMV, como foi a abordagem na primeira pesquisa.

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

2.4.1 Bases Locais

A atividade denominada "Bases Locais[11]" está inserida na Ação B - "Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável" do Componente 1 - "Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses" do Projeto PMV/Fundo Amazônia.

Devido a necessidade do Programa Municípios Verdes, de realizar o monitoramento das metas e compromissos dos Pactos Locais, além das atividades do Projeto PMV/Fundo Amazônia, surgiu o conceito de Base Local, como uma estratégia para alcançar os objetivos.

[11] Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

Os municípios beneficiários são agrupados em Bases Locais, sendo eleito um município polo[12] para cada Base Local.

A estratégia de Bases Locais possibilita principalmente:

I. Monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o PMV;

II. Maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos Locais;

III. O diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e fortalecimento da gestão ambiental municipal;

IV. Captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente as prefeituras municipais; e

V. O monitoramento e a execução das atividades do Programa nos municípios.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas. A primeira, por meio do Contrato n.º 10/2015-NEPMV[13], diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e considerado, sob controle devido a saída da lista de embargados do MMA; e mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados "sob pressão". No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1 – Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz.
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis.
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos.
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento.

[12] Município Polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.

[13] Contrato disponível para download: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18>.

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

Base Local		Municípios integrantes da Base
06	Redenção	Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu.
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém.
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia.

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2 – Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara.
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
03	Carajás	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas e São Domingos do Araguaia.
04	Guajará	Belém	Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará.
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Vigia de Nazaré.
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Tucuruí.
07	Marajó	Breves	Breves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista e Soure.
08	Rio Caeté	Capanema	Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

	Base Local	Município Polo	Municípios integrantes da Base
09	Rio Capim	Paragominas	Abel Figueiredo, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis.
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

Nesta terceira etapa é dada continuidade ao monitoramento dos 108 municípios atendidos na segunda fase de Bases Locais.

2.4.2 Esforços do PMV para fortalecimento da GAM

As ações do PMV estiveram, desde o princípio, alinhadas às diretrizes e objetivos da Política Estadual de Meio Ambiente, sob responsabilidade de execução pela SEMAS/PA, sobretudo no que tange à descentralização da gestão ambiental e à consolidação do CAR. Assim, é possível dizer que houve sinergia de esforços das equipes técnicas do PMV e SEMAS/PA.

Entre as ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, no ano de 2013, o PMV realizou um diagnóstico da GAM no Estado do Pará[14] (publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV, IMAZON e *Climate and Land Use Alliance* - CLUA), que serviu como direcionamento para os esforços no fortalecimento e para o melhor desenvolvimento da gestão ambiental no Estado.

No âmbito do Projeto PMV/FA, o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará é a sua componente 2. Logo, entre os esforços do PMV para o fortalecimento da GAM no Estado, usou-se a estratégia de Bases Locais para a atuação direta nos municípios beneficiários do projeto.

[14] Autora: Estela Neves da PUC-RJ com colaboração de membros do PMV. A publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/ *Climate and Land Use Alliance* (CLUA) com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão ambiental no estado do Pará.

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

Na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 10/2015 - NEPMV), foi realizado o diagnóstico, da GAM nos municípios que integravam a primeira etapa. Com base no diagnóstico, foram feitas recomendações para cada um dos municípios. A partir disso, houve a construção do plano de monitoramento das recomendações. Após a finalização do plano, houve reuniões com os atores locais dos municípios para a apresentação do diagnóstico e do plano de monitoramento. Por fim, ainda neste contrato, foi executado o plano de monitoramento, dividido em três campanhas, onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados.

Os produtos entregues com a temática Gestão Ambiental Municipal, são esses:

- Diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal dos Municípios que integram a Base Local (sendo 01 Diagnóstico por Base Local) (Produto 07);
- Planos de Monitoramento das Ações do PMV (sendo 01 por Base Local) (Produto 08);
- Relatórios referentes às reuniões de apresentação do Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal e Plano de Monitoramento (Produto 09);
- Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3).

No Produto 07 (Diagnóstico da Gestão Ambiental), foi apresentada uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental para cada municípios, e a partir da situação identificada foram propostas recomendações para melhoria/manutenção dos serviços de Gestão Ambiental. O diagnóstico tinha como objetivo:

- Estabelecer um panorama geral da organização, infraestrutura, política e gerenciamento do sistema de Gestão Ambiental Municipal de forma individual para cada município;
- Fornecer dados para a atualização de informações de Gestão Ambiental na base de dados do PMV e divulgação sobre esse tema;
- Propor recomendações para a melhoria do sistema de Gestão Ambiental Municipal, bem como apontar problemas ou incongruências deste;
- Subsidiar o Plano de Monitoramento.

Assim, na segunda etapa de Bases Locais (Contrato nº 19/2018 - NEPMV), foi dado continuidade à atividade de monitoramento das recomendações para o fortalecimento da GAM,

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

nos mesmos 44 municípios da primeira fase, conforme previsto no Termo de Referência do contrato.

Nesta segunda etapa de Bases Locais, também foram realizadas três campanhas de monitoramento que ocorreram semestralmente. Os produtos entregues foram:

- Relatório Mensal 6.4 (agosto/2019);
- Relatório Mensal 12.4 (fevereiro/2020);
- Relatório Mensal 18.3 (agosto/2020).

Os resultados do monitoramento apontaram que a recomendação mais atendida foi quanto a regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. Por outro lado, a recomendação menos atendida foi em relação a atualização de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

É importante frisar que estes relatórios (das duas etapas de Bases Locais) se constituíram como instrumento singular de registro e de planejamento, tanto para a gestão ambiental a nível local, quanto para as políticas públicas a nível estadual.

A figura a seguir traz uma representação da sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

2.4.3 Recomendações para Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios

Como mencionado no item anterior, na primeira fase do Bases Locais houve investimento para realização diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios atendidos. E a partir do diagnóstico foram dadas recomendações para o fortalecimento da GAM.

De modo geral, as recomendações para fortalecimento da GAM estavam divididas em 07 (sete) temáticas diferentes:

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

I. Quadro técnico: refere-se à contratação de profissionais, realização de processo seletivo e/ou concurso público para preenchimento de vagas disponíveis nas Secretarias Municipais, bem como a realização de capacitações e aperfeiçoamento dos mesmos nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;

II. Infraestrutura: refere-se à aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades nas Secretarias Municipais, incluindo veículos de transporte, espaço físico disponível para as atividades administrativas, Sistema de Licenciamento Ambiental, obtenção de Internet de qualidade e banco de dados de georreferenciamento;

III. Normativas: refere-se à instrumentos normativos (leis, portarias, decretos etc.), incluindo as revisões de Leis e Planos já existentes (por exemplo, a revisão do Plano Diretor Municipal) e ainda àqueles que estabelecem os recursos do ICMS Verde;

IV. Parcerias: refere-se às parcerias formalizadas com os atores locais e outros instrumentos de cooperação;

V. PRA: refere-se às ações para ampliar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e de consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR);

VI. Monitoramento: refere-se às atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades de licenciamento ambiental municipal;

VII. GT/CMMA: refere-se ao fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e de Grupos de Trabalho (GT), bem como a regularidade das reuniões em ambos os grupos e a oferta de capacitação para eles.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

3 OBJETIVO

Apresentar o diagnóstico atual da Gestão Ambiental Municipal do município de Porto de Moz, integrante da Base Local Xingu.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a evolução e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- ✓ Fornecer informações que possam ser úteis na elaboração ou incremento de políticas de defesa ambiental e desenvolvimento territorial de maneira sustentável;
- ✓ Identificar e avaliar o perfil da gestão ambiental do município em decorrência dos investimentos fornecidos pelo Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da gestão ambiental a nível municipal;
- ✓ Apresentar proposições de melhorias para gestão ambiental municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

O presente relatório tem como área de estudo o município de Porto de Moz, pertencente à região de integração Xingu.

O município de Porto de Moz localiza-se na Região Baixo Amazonas; foi emancipado politicamente em 1937. Sua população estimada é de 42.456 habitantes e o último censo, realizado em 2010, apontou 14.583 habitantes na área urbana e 19.373, na área rural (total de 33.956 habitantes). Porto de Moz possui uma área de 17.423,017 km², o que corresponde a cerca de 1,40% do território do Estado.

Em relação aos índices econômicos do município, de acordo com o site do IBGE, o Produto Interno Bruto é de R$7.842,34 *per capita* (dados de 2019) e o Índice De Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,503.

A cobertura vegetal predominante do município, de acordo com o Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA) do IBGE[15], é de de 38% de área com Vegetação Floresta Ombrófila Densa Submontana, 33,5% de Floresta Ombrófila Densa das Terras Baixas, 18,5% de Formação Pioneira com influência fluvial e/ou lacustre, 8,5% com Corpo d'água continental, Agricultura com 0,55%, Pecuária (pastagens) com 0,45% e a Floresta Ombrófila Densa Aluvial com apenas 0,40%.

Porto de Moz abrange a Unidade de Conservação de Uso Sustentável, a RESEX Verde Para Sempre, criada por meio do Decreto s/n, de 8 de outubro de 2004, em 2006 o INCRA reconheceu a RESEX e em 2008, criando o Conselho deliberativo da Resex, com a finalidade de contribuir com ações voltadas à efetiva implantação e implementação do plano de manejo e cumprimento dos objetivos de sua criação. A RESEX tem 12.893,79 km² de extensão. O órgão gestor da UC é o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO) (ISA, 2020[16]).

[15] Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA). Disponível em: https://bdiaweb.ibge.gov.br/#/consulta/vegetacao. Acesso em: 15 mai. 2022.
[16] INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. Resex Verde para Sempre. Disponível em: https://uc.socioambiental.org/en/arp/4247 Acesso em 10 jul. 2022.

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

O município assinou Termo de Compromisso com o MPF em 16 de agosto de 2010, atualmente está classificado pelo Programa como "Consolidado"[17], pois o município de Porto de Moz não faz parte da lista dos municípios que mais desmatam a Amazônia.

A Figura a seguir mostra a localização geográfica do município no Base Local.

Figura 2 - Localização geográfica do município Porto de Moz, componente da Base Local Xingu.

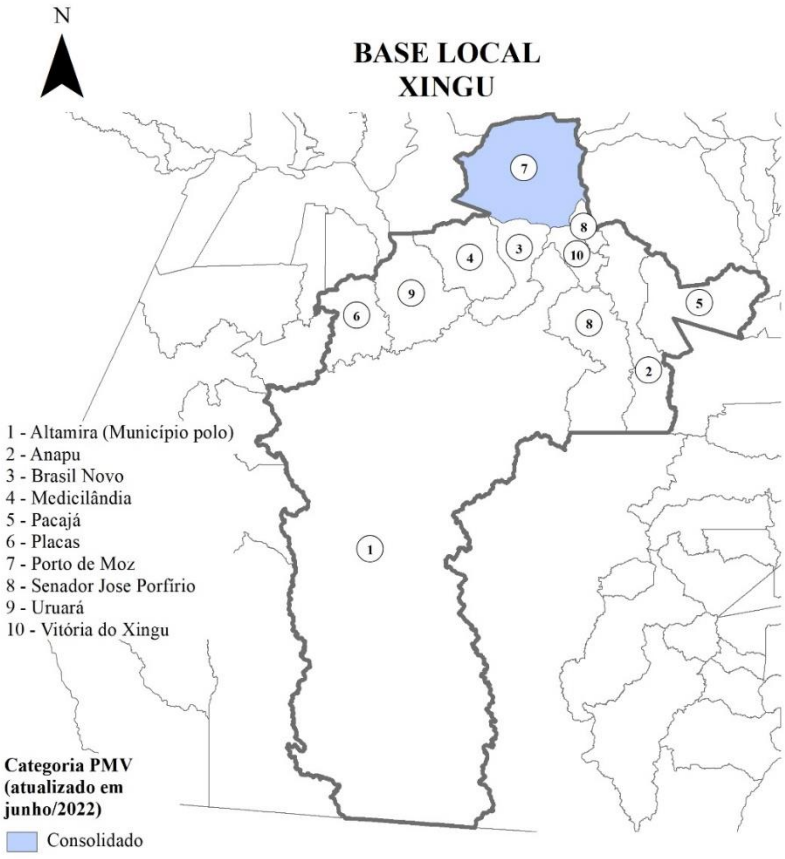

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Técnica Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3, as evidências de contatos realizados estão no Anexo 4 deste documento.

[17] Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/ Acesso em: 20 mai. 2022.

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

Quadro 3 – Resumo dos contatos realizados pela Técnica Ambiental com o município de Porto de Moz.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Cristovão Wiilk da Silva	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	14/06/2022 a 04/07/2022	Ligação telefônica, E-mail e Aplicativo de troca de mensagem

4.2.1 Informações Levantadas

Durante esse processo foram obtidas as informações necessárias por meio da aplicação de questionários (respostas nos Anexos 1 e 4). As informações coletadas foram:

- Dados Gerais da Gestão;
- Legislação Municipal e a Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipe Técnica do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipamentos e infraestrutura à disposição do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Licenciamento Ambiental realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Ações Gestão Ambiental desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- Tributação Ambiental (ICMS Verde) e medidas de incentivo à preservação Ambiental no âmbito Municipal.

Além disso, para elaboração desse relatório de monitoramento do *status* da Gestão Ambiental Municipal, levou-se em consideração a interpretação dos dados coletados pela aplicação do questionário, assim como as referências bibliográficas e consultas à legislação pertinente.

4.2.2 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município. Os dados foram repassados para o formato de planilha do programa Microsoft Office Excel e posteriormente essas informações foram analisadas pelo Analista Ambiental Sênior (relator do município), para integrar este relatório.

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, buscou-se identificar possíveis

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

inconsistências nas respostas apresentadas, assim, nos casos em que observada alguma incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário.

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme o Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar informações para a construção de um banco de dados dentro da esfera estadual, para posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal para a promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do estado do Pará. Para isso, os serviços deveriam ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecida na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era para apenas 44 município, conforme o Quadro 1, isto porque conforme descrito no item 2.4.1 deste documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos municípios alvo do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foi necessário realizar ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 de Bases Locais.

Neste diagnóstico apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.

4.3.1 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível. Metodologia esta, a qual o Termo de Referência deste contrato recomenda que seja seguida, foi necessário realizar ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas às temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores de Bases Locais.

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

Conforme descritas no item 2.4.3 deste documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) quadro técnico; (2) infraestrutura; (3) Normativas; (4) parcerias; (5) monitoramento; (6) PRA; e (7) GT/CMMA.

Desse modo, os itens foram padronizados em planilha e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada a respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

4.3.1.1 Quadro técnico

Diante deste tema são analisados a contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente, tais como engenheiros, agrônomos, geólogos, biólogos etc. Além de verificar a realização de concursos públicos, processos seletivos ou outro tipo de contratação de servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Outro ponto a ser destacado refere-se à realização de capacitações e qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, cadastramento de imóveis rurais e validação, geoprocessamento e dentre outras.

4.3.1.2 Infraestrutura

Neste tema são analisadas as aquisições de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da SEMMA, tais como computadores, *notebooks*, *nobreaks*, embarcações (quando necessário), outros tipos de veículos etc. Verifica-se ainda a implementação de melhorias à qualidade da conexão de internet disponível na Secretaria, sabendo-se que esta é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades internas do município. Com isso, tem-se a aquisição de banco de dados georreferenciados do município.

Além disso, considera-se a disponibilidade de espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para conhecer a situação sobre a necessidade de um outro espaço ou recomendação de reformas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

4.3.1.3 Normativa

A análise deste tema é em função da criação de Leis, Portarias e Decretos voltados para a Gestão Ambiental, por exemplo, Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e sanções administrativas pelo seu descumprimento, Lei que regulamenta o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); revisão ou criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU); e a criação de política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental.

4.3.1.4 Parceria

As parcerias estão relacionadas em aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada.

O principal intuito é relacionar o avanço da Gestão Ambiental Municipal com as formalizações de parcerias, promovendo a articulação entre os atores locais atuantes no município.

4.3.1.5 Programa de Regularização Ambiental (PRA)

Esta temática está relacionada em ampliar as ações do Programa de Regularização Ambiental (PRA) para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais (RLs).

Entretanto, o foco será o Cadastro Ambiental Rural (CAR), e nesse caso, a abordagem é voltada para as ações relacionadas e considera-se ainda se o município é habilitado para realiza as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[18].

[18] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

Para complementar as discussões acerca da validação dos cadastros, deve-se informar caso o município apresente dificuldade no desenvolvimento dessas atividades e entraves encontrados.

4.3.1.6 Monitoramento

Para o Monitoramento, relaciona as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente na fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades ligadas ao licenciamento ambiental. Além disso, uma recomendação relevante a ser pontuada é em relação ao aumento das ações de fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município, e desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades.

Considera-se ainda a promoção de ações para o fortalecimento do licenciamento ambiental, como a realização de palestras de incentivo ao licenciamento dos empreendimentos.

4.3.1.7 Grupo de Trabalho/ Conselho Municipal de Meio Ambiente (GT/CMMA)

No tocante aos Grupos e Conselhos, avalia-se a formalização destes através de Decretos, onde a função principal é acompanhar os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a Gestão Ambiental, também tem relação com o tema Normativa. Incluindo a informação sobre a realização de ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, mantendo-o sempre ativo com reuniões periódicas.

4.3.2 Método de classificação dos itens da GAM

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para cada tema e as evidências dessas atividades encaminhadas, cada item é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”.

Os itens “Atendidos” representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Os itens “Em andamento” representam aqueles que tiveram avanços,

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

mas que ou não atenderam a todos os requisitos descritos ou que não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Quanto aos “Não atendidos” se referem àqueles itens que não tiveram avanços pelo município, ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Em 2011, o IDESP elaborou um projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses. Esta pesquisa foi voltada para os 89 municípios que, na época, tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Assim, os municípios que integravam o PMV foram avaliados a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA.

Tomando como base a metodologia aplicada em 2011 e assim determinar o perfil atual da gestão ambiental municipal e quantificar a evolução da GAM nos 108 municípios atendidos nas Bases Locais, estes foram avaliados utilizando os mesmos critérios institucionais daquela pesquisa, acrescida da averiguação de repasse de ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, considerando, ainda, se o órgão municipal de meio ambiente é uma secretaria exclusiva para questões ambientais.

Desse modo, o perfil da capacidade de GAM foi traçado conforme a existência dos itens a seguir:

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Fundo Municipal de Meio Ambiente ativo;
3. Repasse do ICMS Verde para o FMMA;
4. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
5. Conselho Municipal de Meio Ambiente paritário;
6. Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberativo;
7. Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
8. Política Municipal de Meio Ambiente;
9. Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas;
10. Secretaria exclusiva para tratar de questões ambientais.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico de análise de agrupamento que considerou as seguintes tipologias, para a capacidade de gestão ambiental, conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.

Classificação	Critério
Completa	Atender a todos os critérios exigidos
Alta	Atender 9 a 7 dos critérios exigidos
Média	Atender 6 a 4 dos critérios exigidos
Incipiente	Atender a 3 ou menos dos critérios exigidos

Nos casos em que o município não souber informar e não houver registros em sites oficiais das Prefeituras Municipais, será considerado o “não atendimento” do critério.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

5 RESULTADOS DE PORTO DE MOZ

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

O quadro a seguir traz as informações de identificação do município Porto de Moz em relação à gestão local em exercício no período de elaboração deste documento.

Quadro 5 – Gestão atual do município de Porto de Moz.

Prefeito:	Rosiberg Torres Campos
Secretário Municipal de Meio Ambiente:	Cristóvão Wiilk da Silva
Telefone:	(93) 98406-2623
E-mail Secretaria de Meio Ambiente:	semma.pmz@hotmail.com / protocolo.semapmz@gmail.com
Endereço para correspondência:	Rua Raimundo de Jesus da Jesus, S/Nº- SAAE – Bomba d'água Carini

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Lei nº 909, de 24 de setembro de 2015 dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente. Fica criado o Sistema Municipal de Meio Ambiente – SIMMA, os órgãos e entidades da Administração Municipal, as entidades públicas ou privadas encarregadas direta ou indiretamente pelo planejamento, implementação, controle, e fiscalização de políticas públicas, serviços ou obras que afetam o meio ambiente, bem como pela elaboração e aplicação das normas a ele pertinentes e as organizações não governamentais dedicadas à proteção ambiental. O Sistema Municipal do Meio Ambiente é composto pela seguinte estrutura, assim definida:

- Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, órgão colegiado, autônomo, composto de representantes do poder público e da sociedade civil organizada, de caráter consultivo, normativo e deliberativo, responsável pelo acompanhamento a implementação da Política Municipal de Meio Ambiente, bem como, dos demais planos, programas e projetos afetos pela área;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, órgão de execução, coordenação e controle da política ambiental;
- Como órgãos setoriais ou entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, bem como as Fundações instituídas pelo Poder Público que atuam na

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

elaboração e execução de programas e projetos relativos à proteção de qualidade ambiental ou que tenham por finalidade disciplinar o uso dos recursos ambientais;

- Como órgãos locais, os organismos ou entidades municipais responsáveis pela gestão ambiental nas suas respectivas jurisdições;
- Conferência Municipal de Meio Ambiente – COMMA, evento bianual, dedicado ao estudo, à avaliação e à discussão dos temas ligados ao meio ambiente.

O município de Porto de Moz está na "Lista Oficial dos Órgãos Ambientais Municipais Capacitados ao Exercício da Gestão Ambiental Municipal", periodicamente atualizada e divulgada no endereço eletrônico da SEMAS, conforme as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011.

A Prefeitura Municipal de Porto de Moz não forneceu informações sobre o organograma de estruturação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA).

5.2.1 Legislação Ambiental

Com grande relevância para a gestão ambiental municipal de Porto de Moz, a Lei nº 909, de 24 de Setembro de 2015, dispõe da Política Municipal de Meio Ambiente – PMMA, que é o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos de ação, medidas e diretrizes fixadas nesta Lei, para o fim de preservar, conversar, proteger, defender o meio ambiente natural e recuperar e melhorar o meio ambiente antrópico, artificial e do trabalho, atendidas às peculiaridades regionais e locais, em harmonia com o desenvolvimento econômico social, visando assegurar a qualidade ambiental propícia à vida. Outras legislações ambientais do município são descritas no Quadro 6.

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Porto de Moz.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 909/2015
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 1787/2019
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 909/2015
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 909/2015
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 909/2015
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei Municipal nº 1804/2021
Lei de Diretrizes Urbanas	Não possui

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei Municipal nº 63/2006
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Não possui
Lei de taxas decorrentes das atividades de licenciamento ambiental no município de Porto de Moz	Lei Municipal nº 1804/2021
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Lei Municipal nº 1791/2019

5.2.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente

O CMMA é o fórum de diálogo e participação da sociedade. É um órgão colegiado consultivo que auxilia o Poder Executivo Municipal, sobre as questões ambientais, contribuindo na resolução de conflitos e proposição de soluções.

O ideal é que o conselho seja paritário e a lei que versa sobre este disponha quanto à autonomia de cada segmento da sociedade civil no processo de escolha de suas representações.

Na Lei nº 909/2015 fica instituído o COMDEMA – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, órgão consultivo, deliberativo e normativo do SIMMA, em questões referentes à preservação, à conservação, à defesa, à recuperação e à melhoria do meio ambiente natural construído e do trabalho. O COMDEMA será composto por 14 (quatorze) membros, indicados a critério do prefeito, apontados entre os cidadãos, entidades ou associações devidamente legalizadas, conforme preceitua o Art. 182 da Lei Orgânica Municipal, sendo os seguintes:

I – Entidades Governamentais:

- 01 representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
- 01 representante da Secretaria Executiva de Educação;
- 01 representante da Secretaria Executiva de Produção e Abastecimento;
- 01 representante da Secretaria Executiva de Infraestrutura;
- 01 representante da Secretaria Executiva de Saúde;
- 01 representante da Secretaria Executiva de Administração;
- 01 representante do Poder Legislativo do Município de Porto de Moz;
- 01 representante da EMATER;
- 01 representante do ICMBIO.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

II – Sociedade civil organizada:

- 05 representantes da sociedade civil organizada.

Os últimos assuntos discutidos durante as reuniões do COMDEMA em Porto de Moz foram acerca dos seguintes assuntos:

- Projeto de Arborização Urbana;
- Aterro Sanitário.

5.2.2.1 Grupo de Trabalho

Em 17 de agosto de 2016, criou-se o Grupo de Trabalho Municipal de Monitoramento, Fiscalização e do Controle do Desmatamento no Município de Porto de Moz, pelo Decreto nº 813/2016. O último registro de reunião do GT ocorreu no dia 09 de julho de 2019.

O Grupo de Trabalho é composto por 14 (quatorze) membros:

I – Entidades Governamentais:

- 01 representante da Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Turismo;
- 01 representante da Secretaria Executiva de Administração;
- 01 representante da Secretaria Executiva de Educação;
- 01 representante da Secretaria Executiva de Produção e Abastecimento e de Infraestrutura;
- 01 representante da Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER;
- 01 representante da Câmara Municipal.

II - Entidades Não Governamentais:

- 01 representante da Associação Comercial de Porto de Moz - ACOMOZ;
- 01 representante da Associação Comunitária de Desenvolvimento Sustentável do Rio Arimum - ASCDESRA (Rio Arimum e Vila Tapará);
- 01 representante da AMCBB;
- 01 representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR;
- 01 representante da CSC;
- 01 representante da Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará - SINTEP.

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

Não há registros de reuniões e desenvolvimento de atividades propostas pelo Grupo de Trabalho de Porto de Moz.

5.2.3 Fundo Municipal de Meio Ambiente

A previsão de constituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente está disposta na Lei Complementar nº 140/2011 e sua finalidade é fazer com que o município institua, legalmente, instrumento econômico para ter e dar suporte financeiro às suas demandas ambientais, podendo valer-se de instrumentos de cooperação institucional como fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos.

Na Lei nº 909/2015 fica instituído o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, vinculado ao orçamento da SEMMA, com objetivo de concentrar recursos para financiamento de projetos de interesse ambiental. A gestão do FMMA será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e pelos representantes da sociedade civil organizadas que estejam inseridas dentro do COMDEMA.

O município dispõe na Lei nº 1.791/2019 sobre a destinação da cota do ICMS Verde, repassado ao município de Porto de Moz, pelo governo do estado do Pará. Fica destinado ao FMMA o percentual de 100% do valor arrecadado, mensalmente, a título de ICMS Ecológico pelo Estado do Pará e repassado ao município de Porto de Moz, junto com o repasse da quota-parte do município na arrecadação de ICMS do Estado do Pará.

5.2.4 Licenciamento Ambiental Municipal

O município realiza licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local. A Lei que institui as Taxas e a Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento é a Lei Municipal nº 1804/2021.

A atividade licenciada pelo município foi de autorização ambiental de funcionamento, as outras atividades não foram detalhadas.

De acordo com a SEMMA Porto de Moz, foram emitidas, de julho a dezembro de 2020, cerca de 76 licenças ambientais ou Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA. O quantitativo das licenças emitidas por tipologia se encontra abaixo.

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

Quadro 7 – Quantitativo de licenças e DLAs emitidas pela SEMMA Porto de Moz, em 2020.

Tipos de Licenças	Quantidade em 2020
Licença Prévia	5
Licença de Instalação	6
Licença de Operação	19
Licença Ambiental Rural	10
Autorização de Supressão Vegetal	2
Outras	32
Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA	2
Total	**76**

No período de janeiro a dezembro de 2021, foram emitidas 63 licenças ambientais ou DLAs pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto de Moz.

Quadro 8 – Quantitativo de licenças e DLAs emitidas pela SEMMA Porto de Moz, em 2021.

Tipos de Licenças	Quantidade em 2021
Licença Prévia	3
Licença de Instalação	4
Licença de Operação	12
Licença Ambiental Rural	8
Autorização de Supressão Vegetal	2
Outras	32
Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA	2
Total	**63**

Em relação ao Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM), que é uma plataforma digital desenvolvida pela SEMAS com a colaboração do Projeto PMV/Fundo Amazônia. O sistema vem apoiar e fortalecer a descentralização da gestão ambiental municipal no Estado do Pará. A SEMMA não fez adesão ao SISLAM e não possui Sistema de Licenciamento Próprio.

5.2.5 Educação Ambiental

Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas à conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (Política Nacional de Educação Ambiental - Lei nº 9.795/1999, Art. 1).

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

A Educação Ambiental é um forte instrumento de transformação da sociedade. Esta, contribui para a formação de cidadãos conscientes e engajados, o que promove a conservação de recursos naturais e a longo prazo maior bem-estar a população local.

Ações de Educação Ambiental são desenvolvidas pela equipe técnica multidisciplinar da área ambiental da SEMMA. Encontra-se em preparado o Plano Anual de Educação Ambiental da SEMMA que envolverá atividades em todo o município. No quadro abaixo constam campanhas que ocorrem semanalmente e anualmente.

Quadro 9 - Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Porto de Moz.

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Campanha Cidade Limpa	Mensal	Comunidade em geral de Porto de Moz
Campanha Praia Linda é Praia Limpa	Julho a dezembro	Banhistas da Praia da Chácara
Campanha de Arborização Urbana	Janeiro a junho	Comunidade em geral de Porto de Moz

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O órgão ambiental municipal deve ser dotado de estrutura organizacional e operacional suficiente para atender, dentro de padrões de qualidade gerencial satisfatórios, visando o princípio da eficiência, às demandas de regularização ambiental e a implantação integrada dos instrumentos de gestão ambiental. Neste item é analisada a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente relacionada à estrutura física, programas de computadores, e o quadro técnico.

5.3.1 Infraestrutura e equipamentos

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Porto de Moz divide-se entre 5 setores e são apresentados no quadro a seguir juntamente com o número de funcionários que atuam em cada setor.

Quadro 10 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto de Moz.

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	2	2019
Fiscalização	4	2019
Geoprocessamento	-	-
Administrativo	2	2019
Educação Ambiental	1	2019

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Outros	1	2019

A SEMMA funciona em uma sala, dividindo espaço com os setores do sistema de abastecimento de água e de engenharia do município, o espaço físico disponível é insuficiente para atender as necessidades e demandas do órgão.

A seguir registro fotográfico da área interna da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto de Moz.

Figura 3 - Estrutura física da SEMMA de Porto de Moz.

Os equipamentos, sistemas e veículos descritos no Quadro 11 foram adquiridos com recursos próprios da SEMMA ou por doações do Programa Municípios Verdes – PMV, projeto do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu – PDRS e do Governo do Estado do Pará. A SEMMA de Porto de Moz possui equipamentos básicos para o desenvolvimento de suas atividades, porém necessita de mais equipamentos que atendam a demanda.

Quadro 11 - Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto de Moz.

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	4	Doação do PMV
Notebook	1	Doação do PMV
Carro	1	Doação do PMV
Moto	4	(2) Projeto PDRS (1) Recursos Próprios (1) Doação Governo do PA
Embarcação	-	-

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Receptor GPS	1	Recursos Próprios
Drone	-	-
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	-	-
Nobreak	4	Doação do PMV
Câmera Digital	1	Doação do PMV

A seguir registro fotográfico do veículo doado pelo Projeto PMV/Fundo Amazônia ao município de Porto de Moz.

Figura 4 - Registro fotográfico do veículo doado pelo Projeto PMV/Fundo Amazônia.

5.3.2 Equipe da Secretaria

A equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto de Moz totaliza 9 funcionários, distribuídos entre as áreas administrativa (02), técnica (05) e serviços gerais (02). Destes, 4 funcionários são efetivos, sendo 01 da área Técnica. O Quadro sintetiza as informações acerca do quadro de funcionários.

Quadro 12 - Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto de Moz.

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	2	1
Técnico	5	1

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Serviços Gerais	2	2
Total	9	4

Com relação à área Técnica, não ocorreu concurso. O quadro atual de funcionários está listado a seguir:

Quadro 13 - Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto de Moz.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e Sanitarista)	-	-
Engenheiro Florestal	-	-
Engenheiro Agrônomo	-	-
Geólogo	-	-
Sociólogo	-	-
Advogado	1	0
Pedagogo	1	0
Biólogo	1	0
Administrador	-	-
Outros:	3	0

Figura 5 – Equipe técnica da SEMMA de Porto de Moz.

Quanto às capacitações, foram ofertadas, por meio do Projeto PMV/Fundo Amazônia, capacitações ao município. Estas ocorreram por ação direta ou como colaboração. Entre estas, foi realizado levantamento de quantos servidores capacitados ainda estão atuando na SEMMA. As respostas fornecidas estão no quadro abaixo.

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

Quadro 14 – Quantidade de técnicos capacitados pelo PMV atuando na SEMMA de Porto de Moz.

Capacitação fornecida pelo PMV ou SEMAS	Qde. De Técnicos capacitados que permanecem na secretaria
Licenciamento de Atividades Rurais	1
Verificação do Desmatamento em Campo	2
Uso de Imagens: *Planet e Rapideye*	3
II Qualificação para Gestão Ambiental Municipal	-
Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental - TDGEAM	-

Também foi perguntado a respeito de outras capacitações que os técnicos participaram nos últimos anos. E de acordo com a SEMMA, houve a capacitação em Ações de Educação Ambiental e Cadastro Ambiental Rural.

Quadro 15 – Quantidade de Técnicos que participaram de outras capacitações.

Capacitação	Qde. De Técnicos capacitados
Ações de Educação Ambiental	2
Cadastro Ambiental Rural	1

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA)

O Programa de Regularização Ambiental, implementado no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.379/2015, tem o objetivo de promover a regularização ambiental das posses e propriedades rurais do Estado, em que tenha sido verificada a existência de passivos ambientais, relativos às áreas de preservação permanente (APP's) ou reservas legais (RL's), no âmbito do CAR.

O cadastramento ambiental rural é o primeiro passo para obtenção da regularidade ambiental do imóvel. Neste cadastro são inseridos dados do proprietário, possuidor rural ou responsável direto pelo imóvel rural; dados relacionados à comprovação de propriedade e ou posse; e informações georreferenciadas do perímetro do imóvel, das áreas de interesse social e das áreas de utilidade pública, com a informação da localização dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Preservação Permanente, das áreas de Uso Restrito, das áreas consolidadas e das Reservas Legais.

Consta no endereço eletrônico da SEMAS, que em 2014 Porto de Moz totalizava área cadastrada de 47,20% e no último levantamento realizado dia 12 de maio de 2022, o município

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

abrange 3.141,47 km², aumentando sua área cadastrada para 59,78% de imóveis rurais cadastrados na plataforma SICAR.

O município de Porto de Moz ainda não se encontra habilitado para realizar as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS[19], devido não ter atingido a meta de 80% de área cadastrada no CAR, portanto não realiza análise e nem validação.

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

Para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, é importante o estabelecimento de parcerias que podem ser: entre os atores locais, e nesse caso, um forte exemplo é o Pacto Local; Convênio de parceria com o setor privado; consórcios (intermunicipal, com Governo do Estado ou Federal) e até mesmo a participação em outros Projetos de desenvolvimento local.

O município tem cooperação com o Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável (PDRS) do Xingu criado pelo Decreto Presidencial nº 7340 de 2010, que está atrelado à Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), do então Ministério da Integração (MI), atual Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR). O seu objetivo central é contribuir para minimizar as desigualdades regionais, por meio da implementação de ações voltadas para o desenvolvimento regional.

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

No contexto da Pandemia do COVID-19, o Município de Porto de Moz desenvolveu o projeto SEMAR – Semana do Meio Ambiente para a Reeducação, que surgiu com a necessidade de se trabalhar de forma transversal a Reeducação Ambiental com atividades específicas acerca da Sustentabilidade, acontecendo durante a Semana Nacional de Meio Ambiente, em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente, estabelecido pela ONU como 5 de junho de cada ano. A primeira edição ocorreu no mês de junho de 2021, através de um Concurso de Redação em que houve a participação dos alunos do 5º ano das escolas da Rede Pública Municipal Urbana de Porto de Moz.

[19] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

No ano de 2022, em busca de inovação na segunda edição do evento, a Secretaria de Meio Ambiente realizou uma gincana interescolar, um curso de compostagem orgânica, curso de produção de sabão ecológico, além da "Pedalada Ambiental", que contou com aproximadamente 500 participantes. O ponto a se considerar do evento foi tratar acerca da problemática dos resíduos sólidos e conscientizar a população acerca das boas práticas para se garantir o desenvolvimento sustentável.

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Os resultados do monitoramento da Gestão Ambiental Municipal de Porto de Moz foram coletados de acordo com as atividades realizadas pelo município e sua respectiva classificação dos itens da GAM. O *status* avalia a efetividade da gestão ambiental municipal para posterior promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do Estado do Pará. Conforme demonstrado no Gráfico 1, apenas 40% das recomendações foram atendidas, 25% estão em andamento e 35% não foram atendidas.

Gráfico 1 - Resultado geral do monitoramento da Gestão Ambiental Municipal de Porto de Moz.

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022.

De acordo com o Gráfico 2, o município atendeu a 33% das recomendações Quadro Técnico, pois realizou concurso público em 2019, 67% estão em andamento devido não ocorrer contratação de novos profissionais, com poucas capacitações dos técnicos.

A Infraestrutura da SEMMA apresentou 25% das recomendações atendidas por possuir equipamentos básicos para o desenvolvimento de suas atividades, 75% não foram atendidas

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

devido o espaço físico ser insuficiente, não possuir banco de dados georreferenciados e nem SISLAM.

O município de Porto de Moz possui Leis do código de meio ambiente e do repasse de recursos do ICMS Verde, atende 50% das recomendações da Normativa e o restante de 50% representa a falta de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental e da falta de revisão do Plano Diretor.

As Parcerias do município encontram-se 100% em andamento, pois necessitam de formalização. Com a ampliação das ações do PRA, possibilitou ao município a busca pela regularização ambiental das propriedades rurais, atendendo 50% das recomendações e 50% não foi atendido devido o município não realizar análise e nem validação de CAR.

As recomendações do Monitoramento foram 100%, pois a SEMMA desenvolveu atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento. O GT/CMMA tem 67% das recomendações em andamento devido a necessidade de formalizar e fortalecer o GT/CMMA e 33% não foram atendidas pelo fato do CMMA não acompanhar os gastos dos recursos do FMMA.

Gráfico 2. Resultado por temática do monitoramento da Gestão Ambiental Municipal de Porto de Moz.

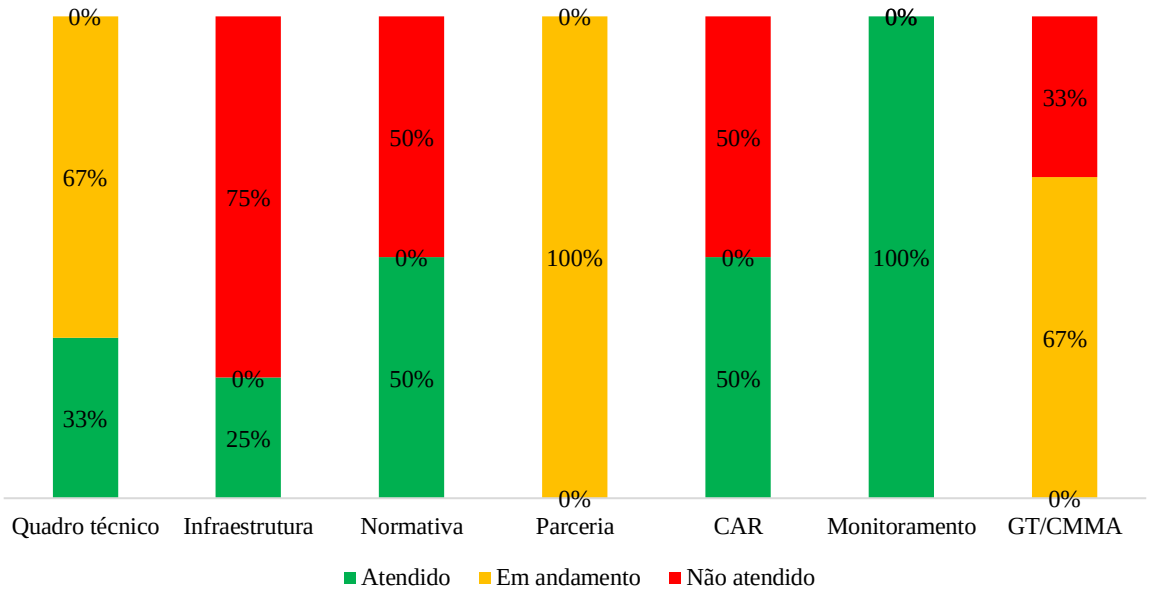

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL

O município de Porto de Moz, que foi alvo do projeto de pesquisa realizado pelo IDESP, em 2011. Naquele ano, o município foi classificado com “Alta” capacidade de gestão ambiental, pois já possuía Secretaria exclusiva para questões ambientais, já havia criado seu Plano Diretor e Política Municipal de Meio Ambiente. Também existia CMMA paritário e deliberativo, assim como existia FMMA, porém ambos não eram ativos.

Os resultados obtidos em relação à estrutura institucional do município de Porto de Moz para a gestão ambiental estão sintetizados no quadro a seguir.

Quadro 16 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Porto de Moz.

Itens avaliados	Resultado	
1. Secretaria exclusiva	Sim	Atendido
2. Existência de CMMA	Sim	Atendido
3. Conselho Paritário	Sim	Atendido
4. Conselho Deliberativo	Sim	Atendido
5. Existência de CMMA ativo	Sim	Atendido
6. Existência de FMMA	Sim	Atendido
7. Existência de FMMA ativo	Sim	Atendido
8. Repasse de ICMS Verde para o FMMA	Sim	Atendido
9. Plano Diretor	Sim	Atendido
10. Política Municipal de Meio Ambiente	Sim	Atendido
Total de itens atendidos	**10**	

Devido o município atender a todos os critérios exigidos, considera-se que a capacidade para gestão ambiental é “Completa”, ou seja, houve evolução da capacidade de gestão quando comparado com o resultado do estudo realizado em 2011.

Dentre as ações que permitiram a melhora na atual capacidade da GAM do município de Porto de Moz sobre o perfil classificado em 2011, destacaram-se a ativação do FMMA e a criação da Lei de regulamentação do repasse dos recursos oriundos do ICMS Verde ao FMMA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando os resultados obtidos no Monitoramento da Gestão Ambiental Municipal, Porto de Moz possui normativas que regulamentam o repasse dos recursos do ICMS Verde ao FMMA, bem como possui Política Ambiental de Meio Ambiente, que busca orientar o desenvolvimento socioeconômico em bases sustentáveis. A SEMMA contém equipamentos básicos para desenvolvimento das atividades e o Grupo Técnico têm alguns funcionários efetivos pelo concurso ocorrido em 2019. Com a ampliação das ações do PRA, possibilitou-se a regularização ambiental das propriedades rurais.

A SEMMA de Porto de Moz necessita melhorar a Infraestrutura, com ampliação do espaço físico e aquisição de equipamentos que visem o desenvolvimento do trabalho de forma contínua, sem interrupções técnicas ou perdas. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente também precisa adquirir banco de dados georreferenciados e adesão ao SISLAM. Com relação ao Quadro Técnico, recomenda-se a contratação de mais funcionários e a realização de mais capacitações aos servidores.

Para melhoras na Normativa, o município precisa revisar o Plano Diretor e criar Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental. O município também precisa aumentar as áreas cadastradas no CAR, para possibilitar a realização de análise e validação.

O GT/CMMA tem de formalizar e realizar ações de fortalecimento e o CMMA necessita acompanhar os gastos dos recursos do FMMA. Recomenda-se também que o município formalize e aumente suas Parcerias. Portanto, com a realização dessas medidas na prática, contribuirá para o fortalecimento da gestão ambiental municipal.

Por fim, a capacidade da gestão ambiental do município de Porto de Moz foi considerada como completa, uma vez que atendeu a todos os itens avaliados, caracterizando o avanço do município, quando comparado com o seu perfil institucional avaliado em 2011, o qual, na época, possuía alta capacidade de gestão ambiental.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF528113 18CB62E

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental – MBA em Gestão de Projetos
Coordenadora Geral do Contrato

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Monitoramento do Status da GAM

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos com Atores Locais do Município e Evidências

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos com Atores Locais do Município e dos Documentos Recebidos e Coletados em Relação a Gestão Ambiental do Município

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

FUNDO AMAZÔNIA

Apoio Financeiro:

BNDES
O banco nacional do desenvolvimento

Realização:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Contratada:

Instituto ÁGATA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

ANEXO 01 - PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV
PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM
BASE DE INTEGRAÇÃO: **XINGU**
MUNICÍPIO: **PORTO DE MOZ**

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO
1,0	**QUADRO TÉCNICO:** Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagógo e sociológo);	Em andamento	Não ocorreu contratação de profissionais, a secretaria possui em seu corpo técnico apenas Pedagogo (1), Técnico Agrícola (1), Técnico Agropecuário (1),	-	-
2,0	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar concurso público; os servidores contratados foram lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	Atendido	O último concurso público ocorreu em 2019, onde ocorreu a contratação de 2 servidores, um engenheiro ambiental, e um biólogo, o biólogo pediu exoneração e o engenheiro ambiental assumiu a pasta de secretário de Meio Ambiente.	-	A Secretaria do Meio Ambiente conseguiu uma certa estabilidade para o desenvolvimento das atividades continuadas. Antes do concurso, eram iniciados trabalhos com uma equipe contratada, só que no fim dos anos, as equipes eram trocadas e o trabalho todo era perdido.
3,0	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;	Em andamento	O quadro de funcionários da secretaria foi renovado neste ano de 2022, até o momento só ocorreu capacitação na área de CAR	-	-
4,0	**NORMATIVA:** Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;	Atendido	O município possui a Lei 1.791/2019 que regulamenta o repasse dos recursos do ICMS-Verde ao FMMA	-	-

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO
5,0	**NORMATIVA:** Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor;	Não atendido	O município possui plano diretor de 2006, não foi revisado	-	-
6,0	**NORMATIVA:** Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento;	Atendido	O município possui lei de Taxas e Código de Meio Ambiente	-	Com a Lei, foi possibilitado o desenvolvimento dos trabalhos com respaldo jurídico, a SEMA pode direcionar melhor os trabalhos tendo um caminho a seguir, tendo um Norte.
7,0	**NORMATIVA**: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	Não atendido	O município não possui Política de incentivo voltados a preservação/recuperação ambiental	-	-
8,0	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos, etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet;	Atendido	A secretaria informou que possui equipamentos básicos para o desenvolvimento de suas atividades, porém, necessita de mais equipamentos para melhorar o desenvolvimento de suas demandas	-	Com a aquisição de equipamentos e materiais, a equipe pode desenvolver o trabalho de forma continuada, sem interrupções técnicas ou perdas.
9,0	**INFRAESTRUTURA:** O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão;	Não atendido	A Secretaria funciona em uma sala, de modo a dividir espaço com o sistema de abastecimento de água do município é ao setor de engenharia. portanto, o espaço físico disponível não atende as necessidades e demandas do órgão	-	-
10,0	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de banco de dados georreferenciados;	Não atendido	O município não possui banco de dados de georreferenciamento	-	-

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO
11,0	**SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento;	Não atendido	O município não fez adesão ao SISLAM, e não possui sistema próprio	-	-
12,0	**GT/CMMA:** Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo;	Em andamento	O CMMA é formalizado por meio de Lei, GT não é formalizado nem por lei, nem por decreto	O GT foi oficializado pelo Decreto n° 813/2016. Encaminhar evidências das reuniões que se precederem com o GT e/ou CMMA	-
13,0	**GT/CMMA:** O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;	Não atendido	O CMMA não acompanha os gastos dos recursos do FMMA	-	-
14,0	**GT/CMMA:** Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;	Em andamento	Não foi realizado ações de fortalecimento do CMMA, porém, está havendo manutenção de agenda de reuniões	--	
15,0	**PARCERIAS:** Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e	Em andamento	A Secretaria possui parceria somente com a SEMAS/PA	--	

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO
	promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada;				
16,0	**CAR:** Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's);	Atendido	O PRA e executado pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade -SEMAS, e já atende as demandas de passivos ambientais relativos a APP's e RL's	-	Com a ampliação das ações do PRA, foi possibilitado a busca pela regularização ambiental das propriedades rurais.
17,0	**CAR:** Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades; Solicitação para realizar as validações;	Não atendido	O município não atingiu a meta dos 80% de área cadastradas no CAR, por tanto, não faz validação e análise de CAR	-	-
18,0	**MONITORAMENTO:** Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental;	Atendido	A secretaria desenvolve atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental de impacto local	-	A SEMA pode se tornar mais atuante no Município contribuindo para o desenvolvimento ambiental local.
19,0	**MONITORAMENTO:** Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município;	Atendido	A secretaria desenvolve atividades de fiscalizam no município	--	Através da fiscalização ambiental, os empreendimentos são orientados a desenvolver suas atividades de forma a não impactar negativamente o meio ambiente, e caso causem impactos, os mesmos são mitigados se negativos, e amplificados se positivos.
20,0	**MONITORAMENTO:** Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local.	Atendido	A Secretaria realiza licenciamento ambiental de atividades de impacto local.	-	Através do licenciamento ambiental das atividades locais, ao Poder Público foi possibilitado o controle das atividades de modo a assegurar o desenvolvimento socioambiental do município.

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

ANEXO 02 – PLANILHA DE REGISTROS DE CONTATOS ATORES LOCAIS DE INTERESSE

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

PLANILHA DE REGISTRO E CONTATOS REALIZADOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **XINGU**

MUNICÍPIO: **PORTO DE MOZ**

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
14/06/2022	15:58	Ligação telefônica	Cristovão Wiilk da Silva	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Monitoramento da GAM
29/06/2022	10:17	Ligação telefônica	Cristovão Wiilk da Silva	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Monitoramento da GAM
30/06/2022	9:52	E-mail	Cristovão Wiilk da Silva	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Monitoramento da GAM
04/07/2022	11:49	Aplicativo de troca de mensagem	Cristovão Wiilk da Silva	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Monitoramento da GAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA COM A LISTA DE ATORES DE INTERESSE

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **XINGU**

PORTO DE MOZ				
ATORES LOCAIS	**GESTOR**	**TELEFONE**	**E-MAIL**	**SEDE/LOCAL**
ADEPARÁ	Eduardo Augusto Marques	(93) 3793-1114	adeparaulsaptm@outlook.com	Rua Prof° Antônio Farias, 1572
EMATER	Jackson da Silva Lima	(93) 3793-1444/ (93) 984125973	jklima007@hotmail.com	Rua Prof° Antônio Farias
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Cristovão Wilk da Silva	93 98406-2623	semma_pmz@hotmail.com / professortheoroberto@gmail.com	Hidroviária Nova, Centro
Secretaria Executiva de Saúde	Richele Campos de Souza Loureiro	(93)984098187	richele-campo@hotmail.com	Rua 19 de Novembro, Centro
Secretaria Executiva de Infraestrutura	Odalvo Duarte Solto	(93)98403-2936	-	-
Secretaria Executiva de Educação	Manoel Rodrigo Pereira Souza	(93)98412-8336	info_rod@hotmail.com	Rua 19 de Novembro, Centro
Secretaria Executiva de Administração	George Willames da Silva	(93)98402-0726	georgeadmpmz@gmail.com	Rua 19 de Novembro, Centro
Presidente da Câmara dos vereadores	Jocimar Ferreira Duarte	(93)984144173	-	Rua 19 de Novembro, Centro
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura	Marcos José Goes da Silva	(93)984029786	sempapmz14@gmail.com	Hidroviária Velha, Centro
Comitê de Desenvolvimento Sustentável	Maria Creuza da Gama Ribeiro	(93) 984090809	creuza-ribeiro@hotmail.com	Rua Profª Simpliciana Farias
ACMOZ(Associação Comercial de Porto de Moz)	Francisco Paiva Galvão	(93) 984016043	paiva.galvao@gmail.com	Rua da República, 1717, Centro
Colônia de Pescadores Z-64	Laércio de Almeida Farias	(93) 984069982	copescz64@hotmail.com	Rua Fernando Torres, 2730, Praião
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Letrízia Duarte Souto	(93)37931179/ (93) 984153744	str.pmoz@bol.com.br	Travessa Lauro Sodré, 987, Cabanagem
Defesa Civil	Vanderley Araújo de Souza	(93) 984120182	vanderley.sousa@hotmail.com	Hidroviária Nova, Centro
ICMBio (Instituto Chico Mendes de Biodiversidade)	Agostinho Filho Tenório da Silva	(93) 984057121	agostinho.silva@icmbio.gov.br	Rua Profª Simpliciana Farias

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

PORTO DE MOZ				
ATORES LOCAIS	**GESTOR**	**TELEFONE**	**E-MAIL**	**SEDE/LOCAL**
Prefeitura	Rosiberg Torres Campos	(93)99954-2434	gabinete@portodemoz.pa.gov.br/gabinetpm4@gmail.com	-
Polícia Civil	Elcio Deus	-	-	-
Associação Comercial de Porto de Moz (Comitê Gestor)	Elinaldo Paiva D.Souto	(93) 8409 8917	ballsouto@gmail.com	Rua da República 1717, Centro

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **XINGU**

MUNICÍPIO: **PORTO DE MOZ**

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
14/06/2022	Ligação telefônica	Cristovão Wiilk da Silva	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Monitoramento da GAM	Foi esclarecido as dúvidas referentes as informações do primeiro questionário da GAM	Solicitei complementação de informações do primeiro questionário da GAM
29/06/2022	Ligação telefônica	Cristovão Wiilk da Silva	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Monitoramento da GAM	O secretário afirmou que estaria confirmando as informações	Informei da necessidade de confirmar as informações de um segundo questionário de monitoramento da GAM
30/06/2022	E-mail	Cristovão Wiilk da Silva	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Monitoramento da GAM	-	Foi encaminhado segundo questionário de monitoramento da GAM
04/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Cristovão Wiilk da Silva	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Monitoramento da GAM	-	Resposta ao questionário da GAM

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

ANEXO 04 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

1. Registro de contatos e articulação.

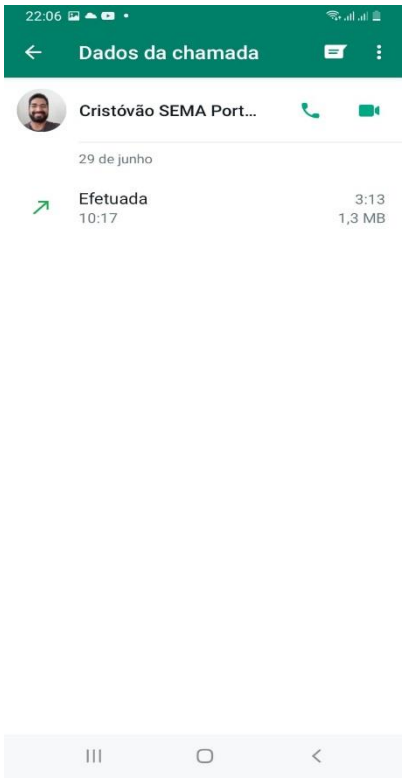

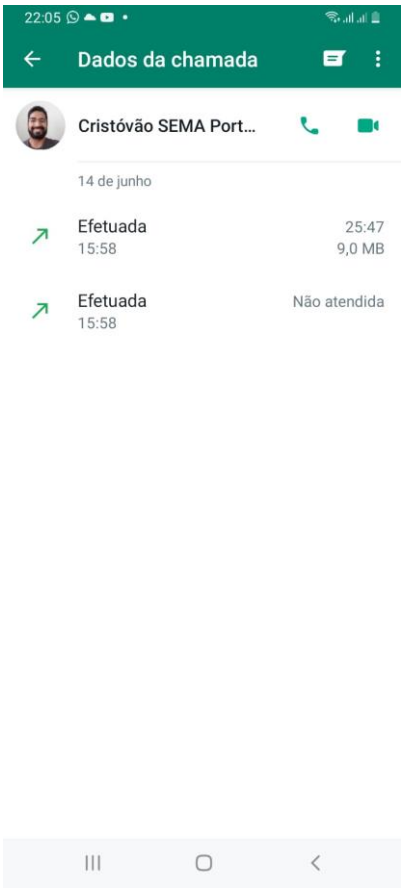

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

1.2 Registro de contatos através de conversa por aplicativo

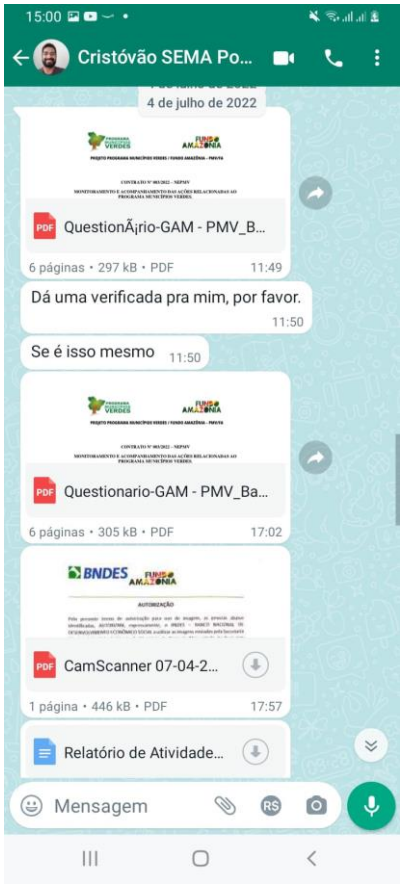

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

1.3 Registro de contatos através de e-mail

05/07/2022 10:44 Gmail - QUESTIONARIO DE CONFIRMAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO - GAM

Gmail xingu pmv <xingu.pmv@gmail.com>

QUESTIONARIO DE CONFIRMAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO - GAM
1 mensagem

xingu pmv <xingu.pmv@gmail.com> 30 de junho de 2022 09:52
Para: "cristovaowiilk@gmail.com" <cristovaowiilk@gmail.com>, portodemoz@semas.pa.gov.br

Bom dia,
Secretário, como conversamos por telefone, segue questionário para conferência de informações e complementação das mesmas se achar necessário.
Informo que anexo também consta o Termo de Autorização de Imagens para ser assinado.
As legislações enviadas no mês, não é necessário enviar novamente.

Aguardo o envio até 04/06/2022

Atenciosamente,

Aline Neves
(93)99186-6056
Analista Ambiental - Região de Integração do Xingu
Contrato nº 003/2022 - NEPMV
Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

2 anexos

AUTORIZAÇÃO IMAGEM_.docx
873K

QuestionÃ¡rio-GAM - PMV_Bases Locais_2022_PORTO DE MOZ.docx
168K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

2 Questionári0 - Complementação de Informações: Gestão Ambiental Municipal

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.

QUESTIONÁRIO 2 – COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Município: Porto de Moz
Responsável pelas informações: Cristóvão Wiilk da Silva
Cargo do entrevistado: Secretário de Meio Ambiente
Contatos do entrevistado (Telefone): (93) 98406 - 2623
E-mail: semma_pmz@hotmail.com / protocolo.semapmz@gmail.com

PREENCHA OS ITENS A SEGUIR.

Orientação: Para cada informação deve ser apresentado um documento respectivo

ITEM 1: LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Por gentileza, preencher o quadro e enviar o documento.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	909 de 24 de setembro de 2015
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	1787 de 08 de abril de 2019
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	909 de 24 de setembro de 2015
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	909 de 24 de setembro de 2015
Política Municipal de Meio Ambiente	909 de 24 de setembro de 2015
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	1804 de 14 de maio de 2021

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de Diretrizes Urbanas	-
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	63 de 06 de outubro de 2006
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	-
Lei que regulamenta o ICMS Verde	1791 de 20 de maio de 2019

ITEM 2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Quais Campanhas de Educação Ambiental são realizadas ou já foram realizadas no município?

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Campanha Cidade Limpa	Mensal	Comunidade em geral de Porto de Moz
Campanha Praia Linda é Praia Limpa	Julho a dezembro	Banhistas da Praia da Chácara
Campanha de Arborização Urbana	Janeiro a junho	Comunidade em geral de Porto de Moz

Por gentileza, encaminhar evidências dessas atividades, como relatórios fotográficos, cartazes, folders etc.

A Educação Ambiental integra a grade de matérias das escolas municipais?	Sim	Não
		X

Caso sim, por gentileza, encaminhar evidência.

ITEM 3: ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de quais equipamentos? Preencher quadro a seguir:

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	4	Doação PMV

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Notebook	1	Doação PMV
Nobreak	4	Doação PMV
Câmera Dig.	1	Doação PMV
Carro	1	Doação PMV
Moto	2	Projeto PDRS XINGU
Moto	1	Recursos Próprios
Moto	1	Doação do Governo do Estado
Embarcação	0	
Receptor GPS	1	Recursos Próprios
Drone	0	
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	0	
Outros:		

	Sim	Não
O município recebeu equipamentos do PMV?	Sim	
Se sim, qual o número do Termo de Doação?	Termo de Doação nº 066/2018 NEPPMV	
O relatório semestral de uso de bens foi enviado esse ano? Qual data?		

Por gentileza, enviar o relatório mais recente de uso de bens e fotos utilizando os equipamentos

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	2	2019
Fiscalização e Controle Ambiental	4	2019
Projetos	1	2019
Administrativo	2	2019
Educação Ambiental	1	2019
Outros:		

Obs.: se possível enviar fotos dos setores. Queremos conhecer a infraestrutura atual da Secretaria

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

ITEM 4: QUADRO TÉCNICO E CAPACITAÇÕES

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	2	1
Técnico	5	1
Serviços Gerais	2	2

Obs.: se possível enviar fotos dos servidores. Nesse caso, encaminhar o termo de autorização de imagem.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e Sanitarista)	-	
Engenheiro Florestal	-	
Engenheiro Agrônomo	-	
Técnico Agrícola	-	
Técnico Agropecuário	01	
Técnico em Meio Ambiente	01	
Geólogo	-	
Sociólogo	-	
Advogado	01	
Pedagogo	01	
Biólogo	01	
Administrador	-	
Gestor Ambiental	01	
Outros:		

Obs.: Incluir mais linhas em casos que a lista de profissionais seja maior

Das capacitações fornecidas desde 2015, quantos técnicos capacitados permanecem na secretaria?

Capacitação fornecida pelo PMV ou SEMAS	Qde. de Técnicos capacitados que permanecem na secretaria
Licenciamento de Atividades Rurais	1

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

Verificação do Desmatamento em Campo	2
Uso de Imagens: *Planet e Rapideye*	3
II Qualificação para Gestão Ambiental Municipal	-
Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental - TDGEAM	-

Participação em outras capacitações:

Capacitação	Qde. de Técnicos capacitados
Ações de Educação Ambiental	2
Cadastro Ambiental Rural	1

ITEM 5: BOAS PRÁTICAS E AÇÃO INOVADORAS

Nesse item queremos saber sobre as iniciativas municipais, as boas práticas e inovações, portanto, é um item livre onde deverá ser colocado um resumo da ação e as evidências em anexo.

Atividade 1:
Resumo: No contexto da Pandemia do Covid-19, o Município de Porto de Moz desenvolveu o projeto SEMEAR – Semana do Meio Ambiente para a Reeducação, que surgiu com a necessidade de se trabalhar de forma transversal a Reeducação Ambiental com atividades específicas acerca da SUSTENTABILIDADE, acontecendo durante a Semana Nacional do Meio Ambiente, em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente, estabelecido pela ONU como 5 de junho de cada ano. A primeira edição ocorreu no mês de junho de 2021, através de um Concurso de Redação em que houve a participação dos alunos do 5º ano das escolas da Rede Pública Municipal Urbana de Porto de Moz. No ano de 2022, em busca de inovação na segunda edição do evento, a Secretaria de Meio Ambiente realizou uma gincana interescolar, um curso de compostagem orgânica, um curso de produção de sabão ecológico, além da "Pedalada Ambiental", que contou com aproximadamente 500 participantes. O foco do evento foi tratar acerca da problemática dos resíduos sólidos, e conscientizar a população acerca das boas práticas para se garantir o desenvolvimento sustentável.

Obs.: incluir mais quadros conforme o número de atividades informadas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

Informações Adicionais
Nesse espaço pode ser acrescentado qualquer item que você considera que ficou pendente no questionário. Também podem ser registradas sugestões e recomendações.

Respondido em: 04/07/2022

Cristóvão Wiilk
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 005/2022 /GAB/PMPMZ
SEMA Porto de Moz

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

3 Documentos recebidos

3.1 Relatório de bens doados PMV

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
PORTO DE MOZ

SEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTO DE MOZ - PA

RELATÓRIO DE USO E SITUAÇÃO DOS BENS DOADOS ATRAVÉS DOS TERMOS DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM ENCARGOS Nº 2018/54784 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

1.Introdução

Em cumprimento a Cláusula Terceira 3. 1. 1 do Termo de Doação 2018/54784 de 20 de Novembro de 2018, apresenta-se este relatório com o objetivo de comprovar a correta utilização e conservação dos bens recebidos.

1.1. Do uso dos bens no aprimoramento da gestão ambiental

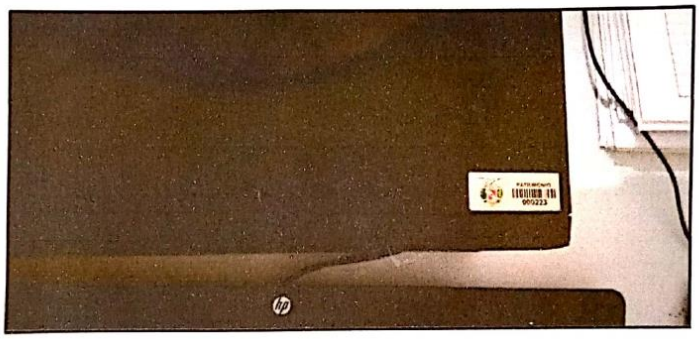

Bem/ Equipamento:	DESKTOP
Marca:	HP
Modelo:	2NCL,3,3GHZ, CH3MB,8GB DDR3, HD 1TB,GRV.CD/DVD
Cor:	Preta
Nº de Série:	BRJ6469L3Y
Patrimônio:	000223
Situação	Perfeito estado de conservação e uso
Em qual atividade o bem/equipamento está sendo usado	Atividades de fiscalização ambiental

Digitalizado com CamScanner

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

3.2 Lei Política Municipal Meio Ambiente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 909, de 24 de setembro de 2015

Dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto de Moz, Estado do Pará, Exmo. Senhor **EDILSON CARDOSO DE LIMA**, Faz saber que a Câmara Municipal de Porto de Moz APROVOU e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art.1°. Esta Lei, fundamentada no interesse local e nos artigos 178 a 183 da Lei Orgânica e no Capítulo III, Seção I, II, III e IV, do Plano Diretor Participativo do Município de Porto de Moz, institui a Política Municipal de Meio Ambiente - PMMA, que é o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos de ação, medidas e diretrizes fixadas nesta Lei, para o fim de preservar, conservar, proteger, defender o meio ambiente natural e recuperar e melhorar o meio ambiente antrópico, artificial e do trabalho, atendidas as peculiaridades regionais e locais, em harmonia com o desenvolvimento econômico-social, visando assegurar a qualidade ambiental propicia à vida.

Parágrafo Único – As normas da Política Municipal de Meio Ambiente serão obrigatoriamente observadas na definição de qualquer política, programa ou projeto, público ou privado, no território do Município, como garantia do direito da coletividade ao meio ambiente sadio e ecologicamente equilibrado.

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 2°. A Política Municipal de Meio Ambiente do Município de Porto de Moz, respeitadas as competências da União e do Estado do Pará, visa à preservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental, assegurando um meio ambiente equilibrado, e buscando orientar o desenvolvimento sócio-econômico em bases sustentáveis, é orientada pelos seguintes princípios:

I – o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e a obrigação de defendê-lo e preservá-lo para as gerações presentes e futuras;

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

3.3 Documentos recebidos Lei Taxas

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.804, DE 14 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE DE TAXAS DECORRENTES DAS ATIVIDADES DE EXAME, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, EM VIRTUDE DO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º - Ficam instituídas as taxas descritas no artigo seguinte, decorrentes das atividades de exame, controle e fiscalização em virtude do exercício regular do poder de polícia administrativa ambiental, de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA de Porto de Moz.

Parágrafo Único - As atividades sobre as quais incidirão as taxas de licenciamento ambiental são as de impacto local relacionadas na Resolução nº 237/1997 do CONAMA, bem como na Resolução 162/2021 do COEMA, ou a que lhe venha a suceder, ou ainda aquelas que lhe forem delegadas por instrumentos próprios e, aquelas descritas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Porto de Moz, através de ato normativo próprio.

Art. 2º - As taxas pelo exercício regular do poder de polícia ambiental são as seguintes:

I - Taxa de Licença Prévia (TLP);
II - Taxa de Licença de Instalação (TLI);
III - Taxa de Licença de Operação (TLO);
IV – Taxa de Autorização de Funcionamento (TAF);
V – Taxa de Licença de Atividade Rural (TLAR);
VI – Taxa de Autorização de Supressão de Vegetação Secundária (TASVS);
VII – Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal (TCFAM);

Parágrafo Único - As taxas de licenciamento ambiental, em qualquer das modalidades descritas nos incisos anteriores, serão lançadas em nome do contribuinte, com base nos dados por ele fornecidos ou apurados pela SEMA.

Art. 3º - A Taxa de Licença Prévia tem como fato gerador a atividade municipal de exame, controle e fiscalização do cumprimento das normas ambientais quanto à concepção, localização e planejamento de atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

3.4 Documentos recebidos; Lei de regulamentação do Plano Diretor

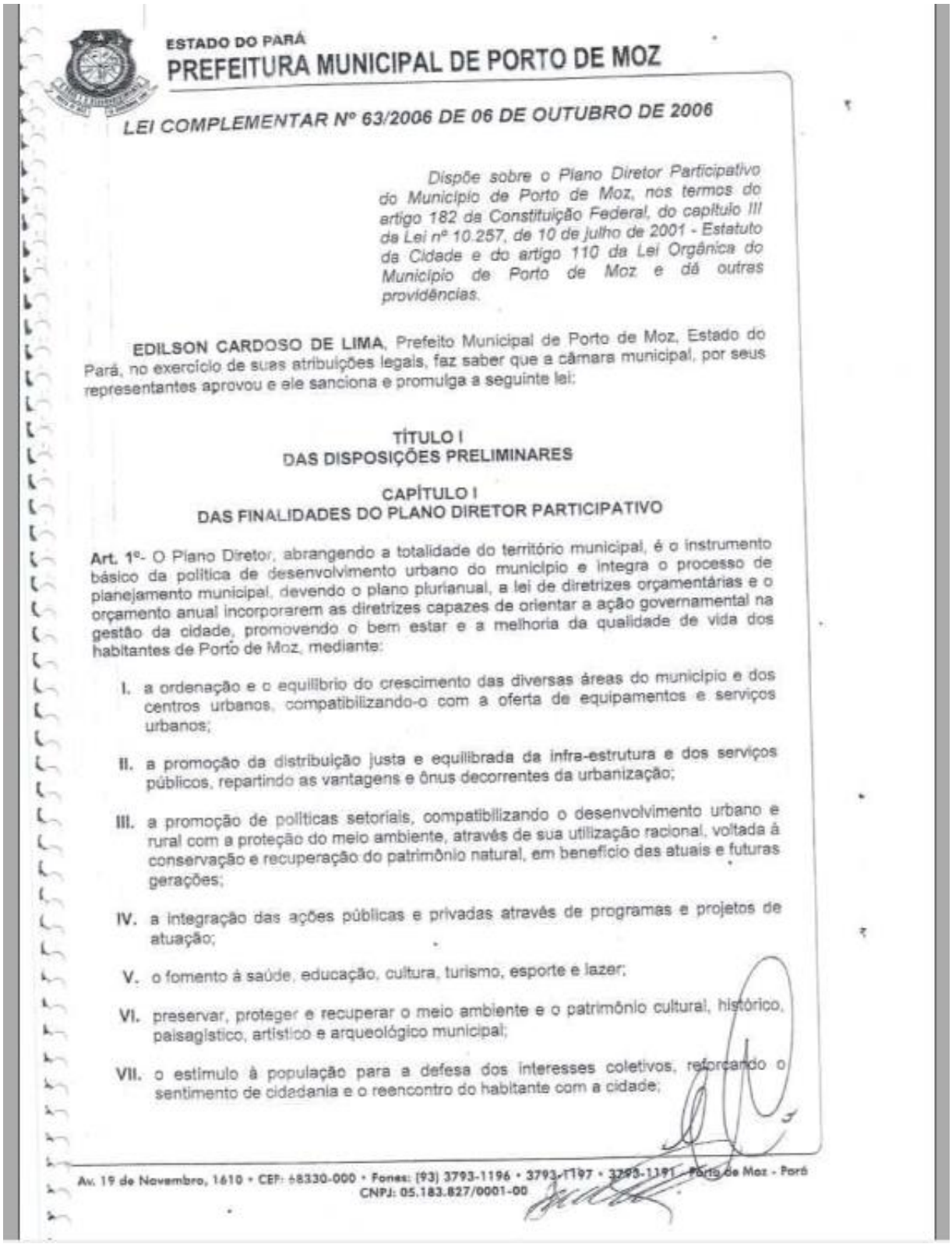

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

LEI COMPLEMENTAR Nº 63/2006 DE 06 DE OUTUBRO DE 2006

Dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Porto de Moz, nos termos do artigo 182 da Constituição Federal, do capítulo III da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade e do artigo 110 da Lei Orgânica do Município de Porto de Moz e dá outras providências.

EDILSON CARDOSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Porto de Moz, Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

Art. 1º- O Plano Diretor, abrangendo a totalidade do território municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento urbano do município e integra o processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporarem as diretrizes capazes de orientar a ação governamental na gestão da cidade, promovendo o bem estar e a melhoria da qualidade de vida dos habitantes de Porto de Moz, mediante:

I. a ordenação e o equilíbrio do crescimento das diversas áreas do município e dos centros urbanos, compatibilizando-o com a oferta de equipamentos e serviços urbanos;

II. a promoção da distribuição justa e equilibrada da infra-estrutura e dos serviços públicos, repartindo as vantagens e ônus decorrentes da urbanização;

III. a promoção de políticas setoriais, compatibilizando o desenvolvimento urbano e rural com a proteção do meio ambiente, através de sua utilização racional, voltada à conservação e recuperação do patrimônio natural, em benefício das atuais e futuras gerações;

IV. a integração das ações públicas e privadas através de programas e projetos de atuação;

V. o fomento à saúde, educação, cultura, turismo, esporte e lazer;

VI. preservar, proteger e recuperar o meio ambiente e o patrimônio cultural, histórico, paisagístico, artístico e arqueológico municipal;

VII. o estímulo à população para a defesa dos interesses coletivos, reforçando o sentimento de cidadania e o reencontro do habitante com a cidade;

Av. 19 de Novembro, 1610 • CEP: 68330-000 • Fones: (93) 3793-1196 • 3793-1197 • 3793-1191 • Porto de Moz - Pará
CNPJ: 05.183.827/0001-00

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

3.5 Decreto de nomeação dos membros do CMMA

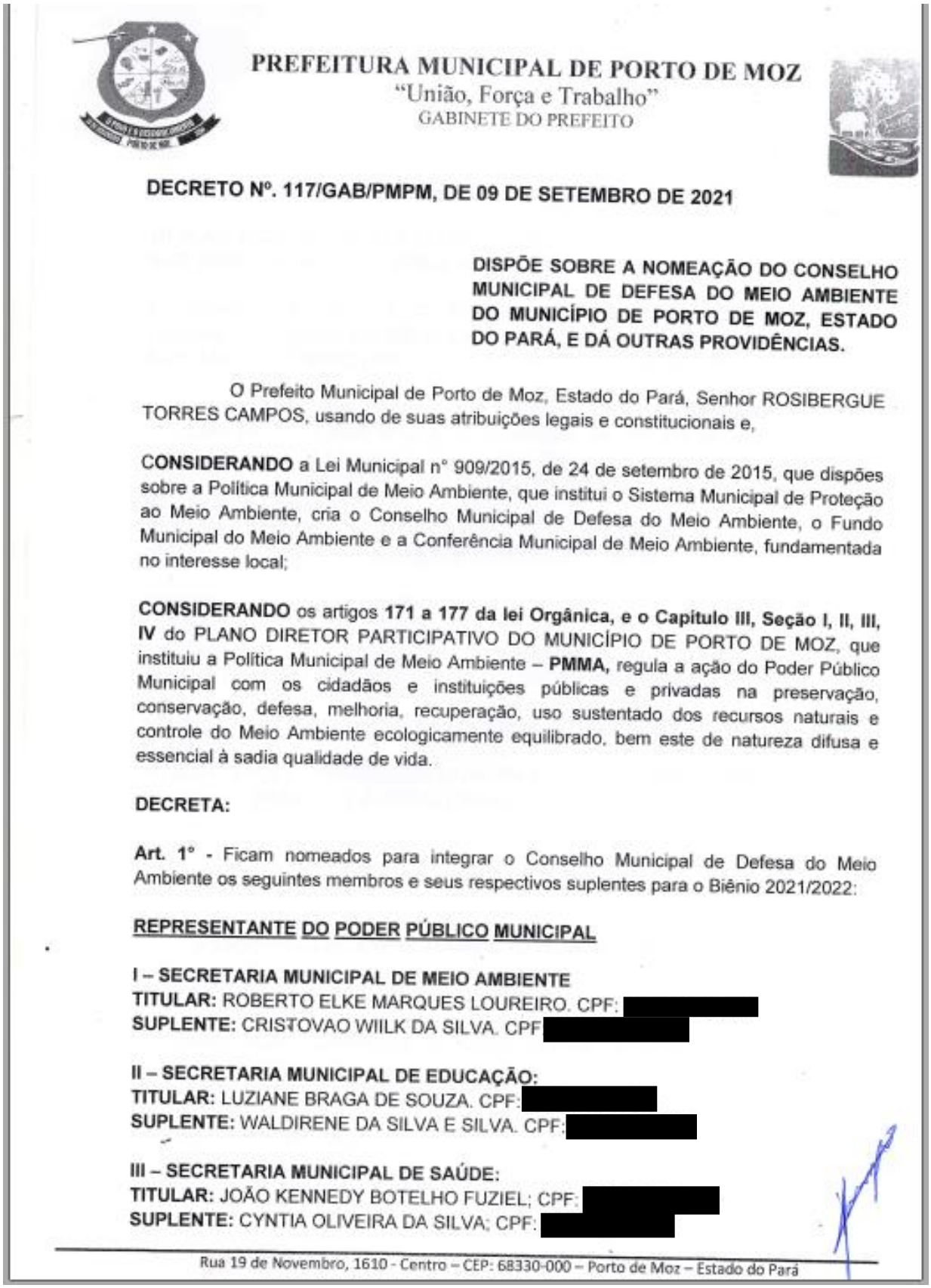

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
"União, Força e Trabalho"
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 117/GAB/PMPM, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Porto de Moz, Estado do Pará, Senhor ROSIBERGUE TORRES CAMPOS, usando de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 909/2015, de 24 de setembro de 2015, que dispões sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, que institui o Sistema Municipal de Proteção ao Meio Ambiente, cria o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, o Fundo Municipal do Meio Ambiente e a Conferência Municipal de Meio Ambiente, fundamentada no interesse local;

CONSIDERANDO os artigos **171 a 177 da lei Orgânica, e o Capitulo III, Seção I, II, III, IV** do PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ, que instituiu a Política Municipal de Meio Ambiente – **PMMA,** regula a ação do Poder Público Municipal com os cidadãos e instituições públicas e privadas na preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação, uso sustentado dos recursos naturais e controle do Meio Ambiente ecologicamente equilibrado, bem este de natureza difusa e essencial à sadia qualidade de vida.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente os seguintes membros e seus respectivos suplentes para o Biênio 2021/2022:

REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TITULAR: ROBERTO ELKE MARQUES LOUREIRO. CPF: [redacted]
SUPLENTE: CRISTOVAO WIILK DA SILVA. CPF [redacted]

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: LUZIANE BRAGA DE SOUZA. CPF: [redacted]
SUPLENTE: WALDIRENE DA SILVA E SILVA. CPF: [redacted]

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR: JOÃO KENNEDY BOTELHO FUZIEL; CPF: [redacted]
SUPLENTE: CYNTIA OLIVEIRA DA SILVA; CPF: [redacted]

Rua 19 de Novembro, 1610 - Centro – CEP: 68330-000 – Porto de Moz – Estado do Pará

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

3.6 ATA da reunião do CMMA

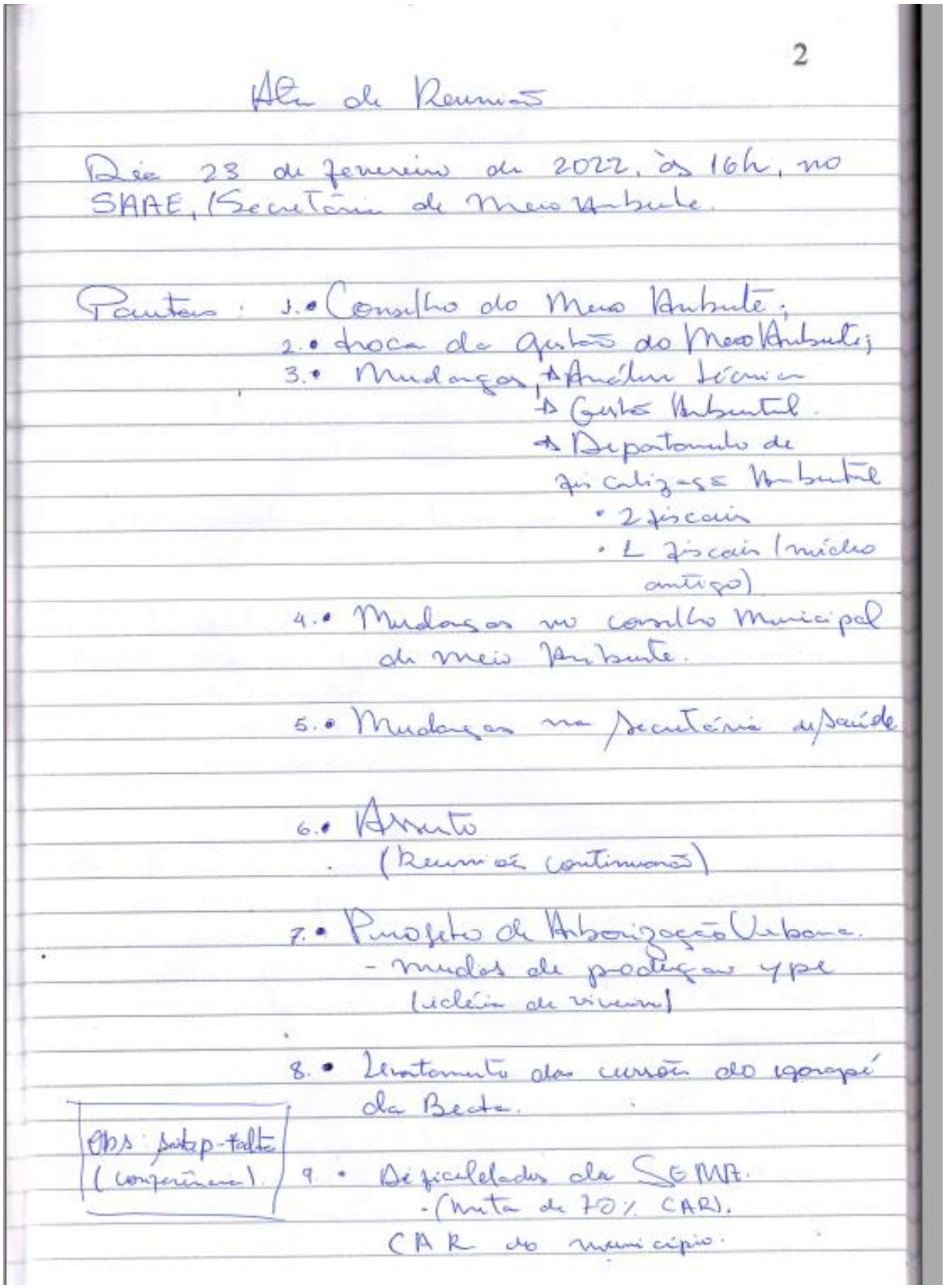

2

Ata de Reunião

Dia 23 de fevereiro de 2022, às 16h, no SMAE, Secretaria de Meio Ambiente.

Pautas: 1.º Conselho do Meio Ambiente;
2.º troca de gestão do Meio Ambiente;
3.º Mudanças, → Análise técnica
→ Gestão Ambiental
→ Departamento de fiscalização Ambiental
• 2 fiscais
• 1 fiscais (início antigo)
4.º Mudanças no conselho Municipal do meio Ambiente.

5.º Mudanças na Secretaria de Saúde

6.º Assunto
(Reunião continuação)

7.º Projeto de Arborização Urbana.
- mudas de produção type (ciclovia de viveiro)

8.º Levantamento das curvas do igarapé da Beata.

Obs: Sintap - Falta (conferência)

9.º Beneficiados da SEMA.
- (multa de 70% CAR).
CAR do município.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

3.7 Autorização de imagem

BNDES FUNDO AMAZÔNIA

AUTORIZAÇÃO

Pelo presente termo de autorização para uso de imagem, as pessoas abaixo identificadas, AUTORIZAM, expressamente, o BNDES – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL a utilizar as imagens enviados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Porto de Moz, estado do Pará, nos materiais de divulgação de resultados e de informações sobre o FUNDO AMAZÔNIA e sobre o projeto PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES, desenvolvido pelo NEPMV, por meio de mídia impressa, vídeo ou internet.

Fica autorizada a ampla utilização do material objeto do presente Termo, de forma integral ou parcial, desde que relacionada aos fins institucionais do BNDES e aos objetivos de divulgação do Fundo Amazônia, em apresentações, relatórios, campanhas publicitarias e eventos, observadas, com relação aos empregados, as prescrições do código de ética do BNDES.

A presente autorização de uso de imagem abrange, exclusivamente, concessão de uso da imagem para os fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de utilização e/ ou reprodução deverá ser previamente autorizada para tanto.

Nº	NOME	CPF	ÓRGÃO	ASSINATURA
01.	Pamela Silva Mendes	[redacted]	SEMMA	
02.	Solange Gomes Freitas		SEMA	
03.	Eliezer [illegible]		SEMA	
04.	Jonas Barros Ribeiro		SEMA	
05.	Jucelina dos S. Barbosa		SEMA	
06.	Cleopaldo S. B. Júnior		SEMA	
07.	Antonio Wilk da Silva		SEMA	
08.	Ana Lúcia F. Soares		Sema	Analúcia
09.	Samara K. Costa Silva		SEMA	SAMARA
10.				
11.				
12.				
13.				
14.				
15.				
16.				
17.				

Instituto AGATA — Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes e Secretaria de Meio Ambiente — BNDES — MINISTÉRIO DA ECONOMIA — MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE — PÁTRIA AMADA BRASIL

Digitalizado com CamScanner

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

Identificador de autenticação: D5F0A20.E51D.DF8.F2394F018F49DE0F2F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 418

4 Ações realizadas

4.1 Semana de Meio Ambiente:

4.2 Fotos da reunião do CMMA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E

4.3 Documentos recebidos: Fotos da equipe da secretaria

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 657DC2DB959E1640.CFAD664E4732C147.1B646B203A97EC94.5EF52811318CB62E